



## CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

### PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 013/2013

#### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

#### RELATÓRIO

- 1.** De autoria do Prefeito, o Projeto de Lei nº 13/2013 cria e autoriza no âmbito do Município de Bonfinópolis de Minas – MG, Programas e respectivos cargos/funcões, cria cargos comissionados e dá outras providências.
- 2.** Visa a proposição criar 16 (dezesseis) “cargos” temporários para os programas sociais CRAS Volante, CRAS, PETI e Academia da Saúde, sendo: 04 (quatro) assistentes sociais; 04 (quatro) psicólogos; 04 (quatro) orientadores sociais; 02 (dois) instrutores do PETI e 02 (dois) instrutores da Academia da Saúde.
- 3.** A matéria trata ainda da criação de 02 (dois) cargos de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, sendo eles 01 coordenador do CRAS e 01 coordenador da Academia da Saúde
- 4.** Publicada, a proposição recebeu parecer da Comissão de Legislação e Justiça e de Redação por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do Substitutivo 1, e pela aprovação da Comissão de Administração Pública, vindo agora ao exame desta Comissão, conforme dispõe o art. 168, combinado com o art. 88, III, “d”, do Regimento Interno.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

## **FUNDAMENTAÇÃO**

**5.** Nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a matéria veio acompanhada do demonstrativo de impacto financeiro neste exercício e nos dois subsequentes.

**6.** Por esse documento se verifica que o gasto mensal com a proposição é de R\$ 21.389,04, o que indica uma despesa anual de R\$ 191.701,92 em 2013; R\$ 285.115,90 em 2014 e R\$ 299.371,71 em 2015.

**7.** Em relação à previsão orçamentária, a criação de tais funções resultará num impacto de 0,87% em relação à estimativa da receita do exercício de 2013; 1,16% relativamente à receita de 2014 e 1,08% em proporção da receita projetada para 2015.

**8.** A despesa será financiada com repasses da União e contrapartida do Município. A previsão do total de transferências federais (valores mensais) para os programas é de R\$ 14.800,00, assim distribuídos: R\$ 4.500,00 para custeio do CRAS; R\$ 4.500,00 para custeio do CRAS-Volante; R\$ 2.800,00 para custeio do PETI e R\$ 3.000,00 para custeio do Programa Academia da Saúde.

**9.** Além disso, o Prefeito, ordenador da despesa juntou ao processo declaração de adequação da matéria ao orçamento anual vigente e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

**10.** Ante tais documentos e informações, verifico que há adequado planejamento orçamentário para suportar a despesa e saliento que o seu impacto é pequeno, quase que integralmente proveniente de transferências da União, não comprometendo sequer os limites de gastos com pessoal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA**

**Rua Dom Elizeu, 51 – CEP38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG**

**CNPJ/MF 20.571.501/0001-35**

**CONCLUSÃO**

**11.** Em face do exposto, concluo pela aprovação do Projeto de Lei nº 013/2013, na forma do Substitutivo 1.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2013.

Vereador DADA SIMÕES

Relator